

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DE AUDIÊNCIA

PROCESSO-TRT-PJE-DC 0000282-78.2016.5.10.0000DC

SUSCITANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES DE EMPRESAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, SIMILARES E PROFISSIONAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO DISTRITO FEDERAL -SINDPD/DF.

SUSCITADO: SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DO DISTRITO FEDERAL - SINDESEI.-

PROCURADORIA: PROCURADOR CRISTIANO PAIXÃO

PRESIDÊNCIA: DESEMBARGADOR PEDRO LUÍS VICENTIN FOLTRAN

Aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2016, às 11 horas, o Desembargador PEDRO VICENTIN FOLTRAN, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, declarou aberta a audiência.

Presentes pelo Suscitante, o seu Presidente Djalma Araújo Ferreira e o Diretor Osiel Rocha de Jesus, acompanhados da advogada Deliana Machado Valente - OAB: DF28648. Presentes pelo Suscitado, o seu Presidente Charles Dickens Azara Amaral e o membro da Comissão de Negociação Rosberg Macedo Neves, acompanhados das advogadas Oneide Soterio da Silva - OAB/DF 24739 e Rebeca Rodrigues Paes - OAB/DF 33725.

Audiência suspensa às 11h26min.

Reaberta a audiência às 11h46min.

Acordo parcial: Fica convencionado o reajuste salarial de 9,28% a partir de 1º de maio de 2016 (data-base da categoria) a ser pago a partir da folha de setembro/2016. As parcelas retroativas a 1º de maio de 2016 serão pagas em 4 vezes também a partir da folha de setembro/2016.

Quanto às demais cláusulas controvertidas não houve acordo.

Defere-se o prazo de 48 horas para que o Suscitado apresente a contestação e documentos.

Fica concedida vista para réplica no prazo de 48 horas a contar de 29/08/2016.

Após a manifestação do Suscitante sobre a defesa, os autos serão encaminhados ao Ministério Público do Trabalho na forma do art. 184 do Regimento Interno.

Cientes as partes e o Ministério Público.

Nada mais.

Audiência encerrada às 12h13min.

Assinado digitalmente

PEDRO LUÍS VICENTIN FOLTRAN

Desembargador Presidente do TRT 10ª Região



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a:
[PEDRO LUÍS VICENTIN FOLTRAN]



<https://pje.trt10.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>